

PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO /FAPESQ EDITAL INTERNO Nº 01/2023

O Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de Pós-Doutorado, conforme EDITAL Nº 09/2023 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ).

O selecionado atuará em projeto realizado na UFPB e fará jus à bolsa, em nível de pós-doutorado, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) com duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses mediante pedido via ofício para FAPESQ apresentando as devidas justificativas dentro do prazo determinado e posterior análise da FAPESQ.

Áreas de concentração:

Farmacologia e Farmacoquímica.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão PDF e devidamente identificados), para o endereço: pos-graduacao@lff.ufpb.br, com o seguinte assunto: Inscrição Seleção PD/FAPESQ. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 06/10/2023 (até as 23h59 – horário de Brasília).

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a efetivação da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- (a) Formulário de Inscrição (Anexo I do edital);
- (b) Carta de aceite de supervisor do corpo de docentes do PPgPNSB/CCS;
- (c) Fotocópia de um documento de identidade com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) e CPF; caso estrangeiro, apresentar passaporte com visto válido;
- (d) Cópia do Diploma de Doutor ou Certidão de conclusão obtida em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. O diploma de Doutorado realizado no exterior deve ser apresentado com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos;
- (e) Histórico escolar do Doutorado;





PPgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

(f) Plano de trabalho. O Plano de Trabalho deverá ser formatado em folha A4, margens 2,5, fonte arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e no máximo 20 páginas, excluindo-se a capa e referências. A capa deve conter o título do projeto proposto, nome do Pesquisador Responsável (Supervisor) e do candidato à bolsa, área de concentração e linha de Pesquisa do PPgPNSB/CCS na qual o projeto se enquadra;

(g) Currículo Lattes do candidato atualizado em 2023, devidamente paginado, assinado e com cópia dos documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos (para comprovação dos artigos científicos só é necessário a primeira página);

(h) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o arquivo PDF anexado não se encontre corrompido e que seja perfeitamente legível.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão específica para concessão de Bolsa PD/FAPESQ, especialmente designada pela Coordenação do PPgPNSB, analisará as candidaturas, com base na grade de pontuação apresentada nos Anexos II e III do presente edital.

Não serão pontuadas quaisquer outras produções que não constem nos Anexos II e III. Os documentos comprobatórios do currículo devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO III.

3.1 O Plano de Trabalho do(a) candidato(a) à bolsa PD/FAPESQ será avaliado quanto à importância científica, exequibilidade e capacidade de gerar produção científica de qualidade (PESO 5), de acordo com o Anexo II.

3.2 A avaliação de Currículo do(a) candidato(a) à bolsa referente aos últimos cinco anos na área de Farmácia, levando em consideração a coerência da formação com a área pretendida e a produção intelectual na linha de pesquisa (PESO 5), de acordo com o Anexo III.

3.3 A nota final será resultante da média ponderada [plano de trabalho (peso 5) + currículo do(a) candidato(a) (peso 5)]. Será indicado para receber a bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela comissão de avaliação.

3.4 Ponto de corte: serão eliminado(a)s o(a)s candidato(a)s que não obtiverem pontuação igual ou superior a 100 pontos na Análise curricular.

3.5 A Comissão de Seleção atribuirá nota 10,0 (dez vírgula zero) ao currículo do candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidato(a)s notas diretamente proporcionais ao do melhor currículo.





PPgNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

3.6 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

I – Idade mais elevada;

II – Comprovar necessidade socioeconômica, com renda familiar *per capita* bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, a ser comprovado.

III – Maior nota no currículo.

4. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPgNSB/CCS no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 Ser aprovado no processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação, respeitada a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa;

5.2 Manter dedicação integral às atividades;

5.3 Não ser aposentado ou pensionista;

5.4 Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

5.5 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;

5.6 Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;

5.7 Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;

5.8 Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

5.9 Não ser aluno em programa de residência médica;

5.10 Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

5.11 Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;

5.12 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente;

5.13 Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento;

5.14 A inobservância dos requisitos acima e de todos os requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 09/2023 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO – FAPESQ acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

- 6.2 É vedada a inscrição de candidato com bolsa PD vigente na data da implementação da bolsa;
- 6.3 O supervisor do candidato à bolsa PD deve pertencer ao quadro de docentes permanentes em efetivo exercício no PPgPNSB/CCS e possuir orientações de mestrado e/ou doutorado em andamento;
- 6.4 A realização da inscrição implica em plena concordância do candidato com os termos do presente Edital;
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPgPNSB/CCS.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PD 2023

Período	Atividade
03/10/2023	Publicação do Edital Interno
04 a 06/10/2023 até as 23h59	Período de inscrições
07/10/2023 até as 12h00	Publicação das candidaturas homologadas
07 a 09/10/2023 até as 12h00	Prazo para pedido de reconsideração
10/10/2023 até às 18h	Resposta dos pedidos de reconsideração
11 a 13/10/2023	Análise do plano de trabalho e do currículo
13/10/2023 até às 18h	Divulgação do resultado preliminar
14 e 16/10/2023 até as 23h59	Prazo para a interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado preliminar
17/10/2023 até às 18h	Resultado final após avaliação dos pedidos de reconsideração
Até o dia 18/10/2023	Implantação da bolsa (a depender do cronograma da Fapesq)

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

Fabiana de Andrade Cavalcante Oliveira

(Presidente do Colegiado)

Comissão Avaliadora:

Francisco Jaime Bezerra Mendonça Júnior

Margareth de Fatima Formiga Melo Diniz

Luiz Henrique Cesar Vasconcelos

Francisco Humberto Xavier Júnior

Bagnólia Araújo Costa (Suplente)

Sócrates Golzio dos Santos (Suplente)





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO 2023

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social:* _____
Identidade de gênero:* _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Etnia/Cor: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Órgão Emissor: _____ Data de emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Data de Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____ Celular () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Mestrado: _____
PPg/Instituição: _____ Ano: _____
Doutorado: _____
PPg/Instituição: _____ Ano: _____

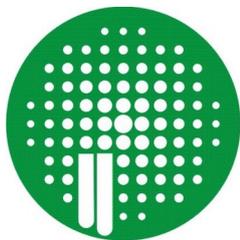
Área de concentração: _____
Supervisor _____

Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Assinatura do(a) Requerente





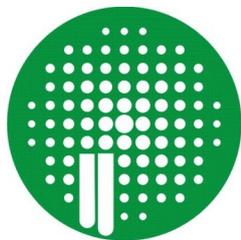
PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO II – Análise do Plano de Trabalho (PESO 5).

Avaliação do Plano de Trabalho do(a) candidato(a) à bolsa PD (peso 5,0)	Critérios a serem observados	Pontuação
	<ol style="list-style-type: none">1. Fundamentação científica e métodos empregados;2. Atualidade e complexidade; Definição e pertinência dos objetivos;3. Adequação às linhas de pesquisa do programa;4. Envolvimento intelectual do candidato com seu projeto; Metas de produção científica, incluindo planejamento e demonstração de exequibilidade;5. Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere.	10,0





ANEXO III – Grade de pontuação para Avaliação de Currículo (Peso 5).

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1. Publicação como primeiro autor, autor de correspondência ou último autor em trabalhos publicados em periódicos indexados, tomando como referência para classificação o estrato Qualis da Área da Farmácia na CAPES (CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS – QUADRIÊNIO 2017-2020)	A1 – 100 A2 – 85 A3 – 70 A4 – 60 B1 - 50 B2 – 35 B3 – 20 B4 – 10	
2. Publicação como coautor* em trabalhos publicados em periódicos indexados, tomando como referência para classificação o estrato Qualis da Área da Farmácia na CAPES (CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS – QUADRIÊNIO 2017-2020). *excetuando autor de correspondência e último autor	A1 – 50 A2 – 42,5 A3 – 35 A4 – 30 B1 - 25 B2 – 17,5 B3 – 10 B4 – 5,0	
3. Orientação em Projetos Institucionais de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIVITI) Máximo de 5 orientações/ano	5 pontos por aluno, por ano de orientação	
4. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Monografias de Graduação/Especialização Máximo de 2 orientações/semestre	5 pontos por aluno	
5. Orientação em Projetos Institucionais de Extensão Máximo de 5 orientações/ano	5 pontos por aluno, por ano de orientação	
6. Orientação de Mestrado	10 pontos por aluno	
7. Coorientação de Mestrado	05 pontos por aluno	
8. Orientação de Doutorado	20 pontos por aluno	
9. Coorientação de Doutorado	10 pontos por aluno	
10. Magistério em nível superior de Graduação e pós-graduação	2,0/semestre	
11. Coordenador de projetos de pesquisa financiados pelas agências de fomento Local/Estadual Nacionais Internacionais	10 pontos 25 pontos 50 pontos	
12. Patente Concedida (Anuída)	100 pontos	





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

13. Registro de Patente	50 pontos	
14. Capítulo de Livro publicado com ISBN (limite de 3 capítulos por ano)	3,0/capítulo	
15. Publicação de Livro com ISBN (limite de 3 capítulos por ano)	5,0 pontos	
16. Membro de corpo editorial em periódicos indexados	5,0 pontos	
17. Resumos Comunicados em Congressos Internacionais ou trabalhos apresentados como pôster (limite de 5 resumos ou apresentação de pôster por ano – não cumulativo):	2,0 pontos	
18. Comunicações Orais de trabalhos apresentados como primeiro autor em Eventos Científicos Internacionais	5,0 pontos	
19. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos como primeiro autor	10,0 pontos	
20. Participação em programas de estágios internacionais	20 pontos	
TOTAL		

